Demonstrações Financeiras

BRB Fundo de Investimento em Renda Fixa 2023

CNPJ: 17.302.306/0001-03

(Administrado pela BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 33.850.686/0001-69)

31 de dezembro de 2021
com Relatório do Auditor Independente

Building a better working world

Setor Hoteleiro Sul - Quadra 06
Conjunto A - Bloco A
1º andar - salas 104 e 105
70316-000 - Brasília - DF - Brasil

Tel: +55 61 2104-0100
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora do
BRB Fundo de Investimento Renda Fixa 2023
(Administrado pela BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Brasília – DF

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BRB Fundo de Investimento Renda Fixa 2023 ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2021 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BRB Fundo de Investimento Renda Fixa 2023 em 31 de dezembro de 2021 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Instrução CVM nº 555/14.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de investimentos em títulos públicos

Conforme apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2021, a carteira de investimentos em títulos de renda fixa representa 99,92% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, foi considerada como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação das informações divulgadas nos sistemas dos órgãos custodiantes da posição de títulos e valores mobiliários detida pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das cotações divulgadas no mercado. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em títulos e valores mobiliários, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Instrução CVM nº 555/14 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Building a better working world

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Brasília, 29 de março de 2022.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-F

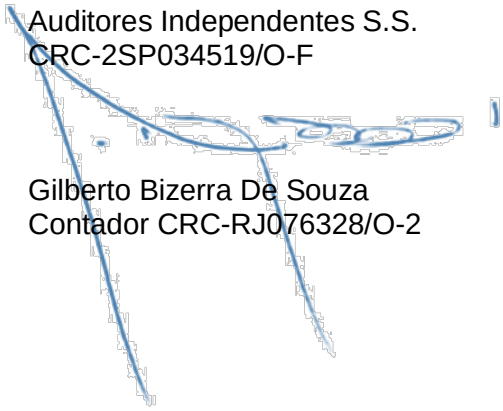

Gilberto Bizerra De Souza
Contador CRC-RJ076328/O-2

BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA 2023
CNPJ: 17.302.306/0001-03

Administrado pela BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 33.850.686/0001-69

Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira
em 31 de dezembro de 2021
(Em milhares de reais)

Aplicações/Especificação	Quantidade	Nota	Mercado/ Realização	% Sobre o Patrimônio Líquido
Disponibilidades			10	0,01
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	7	4	79	0,09
Notas do Tesouro Nacional	7		79	0,09
Títulos de Renda Fixa	22.020	4	83.658	99,92
Notas do Tesouro Nacional	22.020		83.658	99,92
TOTAL DO ATIVO			83.747	100,02
Valores a Pagar			20	0,02
Patrimônio Líquido			83.727	100,00
TOTAL DO PASSIVO			83.747	100,02

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA 2023
CNPJ: 17.302.306/0001-03

Administrado pela BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 33.850.686/0001-69

Demonstração das Evoluções do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO PERÍODO	Nota	2021	2020
Total de 36.910.694,133 cotas a R$ 2,052482 cada uma		75.758	
Total de 39.088.162,565 cotas a R$ 1,854688 cada uma			72.496
Cotas resgatadas			
2.022.131,180		(2.025)	
2.177.468,432 cotas			(2.180)
Variação no resgate de cotas		(2.555)	(2.087)
Patrimônio líquido antes do resultado do período		71.179	68.229
Composição do resultado do período			
Renda de títulos de renda fixa e outras TVM		12.666	7.645
Valorização/desvalorização a preço de mercado		12.666	7.645
Demais Receitas		9	3
Receitas com operações compromissadas		9	3
Demais Despesas		(128)	(119)
Remuneração da Administração	7	(16)	(15)
Auditoria e custódia	8 e 14	(93)	(86)
Despesas diversas		(19)	(18)
Total do resultado do período		12.547	7.529
Patrimônio líquido no final do período			
Representado por			
Total de 34.888.562,950 cotas a R$ 2,399831 cada uma		83.727	
Total de 36.910.694,133 cotas a R$ 2,052482 cada uma			75.758

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Nota 1 Contexto operacional

O Fundo foi constituído em 10 de dezembro de 2012, sob forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, e é regido pelo seu regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe são aplicáveis. Iniciou suas atividades em 04 de junho de 2014 e é destinado, exclusivamente, aos investidores qualificados, assim entendidas as pessoas físicas e jurídicas brasileiras que se enquadrem no conceito de investidor qualificado de acordo com normatização CVM vigente, que buscam retorno por meio de aplicações em Fundos que aplicam somente em Títulos Públicos Federais.

O Fundo tem como objetivo propiciar, aos seus cotistas a obtenção de rendimentos por meio da aplicação de seus recursos em ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA + 6,0% a.a., não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.

Para alcançar seu objetivo, o Fundo deverá compor uma carteira de ativos com prazo médio superior a 365 dias, aplicando seus recursos em ativos financeiros conforme as oportunidades proporcionadas pelo mercado, com base nas seguintes regras:

Composição da Carteira	Mínimo	Máximo
Títulos públicos federais pré e pós, inclusive índices de preços.	95%	100%
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez lastreadas em Títulos Públicos Federais, de acordo com regulamentação do Conselho Monetário Nacional – CMN, onde o Fundo poderá assumir compromisso de recompra ou de revenda.	0%	5%

Somente poderão compor a carteira do Fundo, ativos financeiros registrados em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas respectivas áreas de competência.

As operações do Fundo em mercados de derivativos podem ser realizadas desde que, exclusivamente, na modalidade “com garantia” e com o objetivo de proteção da carteira do Fundo (“hedge”), até o limite do patrimônio líquido, sendo vedada a alavancagem.

O Fundo foi constituído tomando como base a Instrução CVM Nº 438, de 12 de julho de 2006 (COFI), vigente à época, que previa que os ativos de Renda Fixa mantidos até o vencimento "*devem ser avaliados, diariamente, pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, computando-se a valorização ou desvalorização em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa no resultado do período*" desde que o fundo seja destinado a investidor qualificado e que declarasse no termo de adesão ter capacidade financeira e anuência para levar o ativo até o vencimento. O seu regulamento transcreve que o pagamento do resgate de cotas será a partir de 15/05/2023. Ante essa condição, verifica-se que o objetivo principal da marcação a mercado é de evitar transferência de riqueza entre os cotistas, o que não terá como ocorrer dentro deste fundo. Destaca-se também que a política de investimento do fundo prevê que no mínimo 95% da carteira deve estar alocado em títulos públicos federais, cuja estratégia é aquisição de Notas do Tesouro Nacional – Série B com vencimento em 15/05/2023, mesma data em que o fundo permitirá resgate total e potencial liquidação. Em 15/01/2015 a BRB DTVM publicou fato relevante ao mercado, informando que o presente Fundo não está mais admitindo captação, sendo que quaisquer novas aplicações estão suspensas a partir da presente data. Com as alterações do COFI (ICVM 577) não é possível mais a criação deste tipo de produto, o qual deveria obrigatoriamente ser classificado como fundo fechado, não havendo mais riscos de a BRB DTVM criar fundos dessa estrutura.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

Nota 2 Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento e as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), principalmente das Instruções Normativas n. º 555/2014 e 577/2016, e suas alterações posteriores.

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As presentes Demonstrações Financeiras foram autorizadas para emissão pela BRB-DTVM em 29 de março de 2022.

Nota 3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas referem-se à compra de títulos com o compromisso de revenda em data futura com rentabilidade ou parâmetro de remuneração estabelecido na data da contratação.

São registradas pelo valor pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração, conforme a taxa de mercado de negociação da operação. São aplicações financeiras, com lastro em títulos públicos federais, sendo realizadas sempre com instituições financeiras do mercado.

c) Títulos de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, ao valor de mercado. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima).

Nota 4 Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

a) Títulos renda fixa

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Faixa de vencimento/título	Valor mercado (*)	Valor mercado (*)
Acima de 365 dias (**)		
Notas do Tesouro Nacional – B	83.658	75.713
Total negociação	83.658	75.713

(*) Valor de aquisição acrescido dos rendimentos apropriados
(**) Prazo a decorrer da data de balanço até o vencimento.

b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Faixa de vencimento/Título	Valor mercado (*)	Valor mercado (*)
Até 90 dias		
Títulos públicos federais	79	54
Notas do Tesouro Nacional – B	79	54

(*) Valor de aquisição acrescido dos rendimentos apropriados

Nota 5 Gerenciamento de riscos

a) O Fundo está exposto a diversos tipos de riscos que podem ser resumidos em:

I. Risco de Mercado: O risco de mercado a que se sujeitam as operações realizadas pelo Fundo caracterizam-se primordialmente, mas não se limitam: (a) pela possibilidade de flutuações nos preços dos ativos que integram ou que vierem a integrar a carteira do Fundo, o que reflete diretamente no valor das cotas do Fundo, sendo que os recursos aplicados pelos cotistas podem valorizar-se ou sofrer depreciação de preços e cotações de mercado no período entre o investimento realizado e o resgate de cotas; (b) pela iminência ou ocorrência de alterações, isoladas ou simultâneas, de condições econômicas, políticas, financeiras, legais, fiscais e regulatórias que podem causar oscilações significativas no mercado, bem como afetar adversamente o preço dos ativos de emissão de determinadas companhias ou de determinados setores econômicos ou de certa região geográfica; (c) pelas oscilações das taxas de juros e alterações na avaliação de crédito, pelos agentes de mercado, dos emissores ou garantidores que podem afetar adversamente o preço dos respectivos ativos da carteira.

II. Risco de Taxa de Juros: Alterações políticas e econômicas podem afetar as taxas de juros praticadas, podendo acarretar fortes oscilações nos preços dos ativos financeiros que compõem a carteira, impactando significativamente a rentabilidade do Fundo.

III. Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, venda expressiva e inesperada, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou ao próprio mercado. Em virtude de tais riscos, o administrador do Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o administrador a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de resgates aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

IV. Risco de Concentração: Os riscos de concentração caracterizam-se, principalmente, pelas aplicações do Fundo estarem sujeitas a situações que afetem diretamente determinado setor do mercado ou determinado emissor de ativos nos quais o Fundo tenha investido grande parte dos seus recursos. Quanto maior a concentração dos recursos aplicados pelo Fundo em ativos de um mesmo emissor, maior será o risco a que o Fundo estará exposto.

V. Risco Sistêmico: Consiste no risco gerado por condições adversas, tanto de escopo nacional quanto internacional, que podem afetar os níveis de preços e liquidez dos ativos e derivativos de forma generalizada, incluindo os ativos de renda variável. A eventual interferência de Órgãos Reguladores nos mercados também pode aumentar a propagação do risco sistêmico. O risco sistêmico não é reduzido pela política de diversificação adotada pela Gestora da carteira.

VI. Risco não sistêmico ou específico: Os investimentos em ações estão sujeitos a riscos de perda de parte do capital investido, em razão da degeneração da situação econômico-financeira da empresa emissora das ações.

VII. Risco de Derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas para o Fundo. A atuação no mercado de derivativos cujo objetivo é a proteção (hedge), não isenta o Fundo dos riscos inerentes a esse mercado, assim como por expectativas, alheios ao controle do Gestor/Administrador. Nesse caso, existe, ainda, o risco de a posição não apresentar um “hedge” suficiente para evitar perda no Fundo.

VIII. Risco de Crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

IX. Risco Legal: A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Conselho Monetário Nacional e o Banco Central do Brasil podem impactar os preços dos ativos. Ressalta-se que mudanças nas regulamentações ou legislações aplicáveis a fundos de investimentos, inclusive tributárias, podem impactar nos preços dos ativos ou nos resultados das posições assumidas pelo Fundo, e, portanto, nos valores patrimoniais, de cotas e nas modalidades operacionais integrantes da carteira do Fundo.

X. Risco Decorrente da Precificação dos Ativos (marcação a mercado): Os ativos integrantes da carteira do Fundo são avaliados diariamente a preços de mercado, de acordo com as normas em vigor e práticas adotadas pela Administradora. Os preços dos ativos são formados diariamente, conforme as expectativas do mercado financeiro e de capitais e em função das condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Tais critérios de avaliação dos ativos poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira Fundo, resultando em variações patrimoniais e no valor de cotas do Fundo.

XI. Risco pela compra de cotas de abertura: Considerando que o Fundo possa comprar cotas de Fundos de abertura, há a possibilidade de perdas decorrentes da volatilidade nos preços dos ativos financeiros que integram sua carteira, em razão do cálculo da cota utilizar projeção de indicadores financeiros e sofrer ajustes posteriormente à data da aquisição.

b) Riscos associados a estratégias de atuação no mercado, controles internos e parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos.

Não obstante a diligência do Gestor/Administrador, o cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pelo Fundo, estando ciente da possibilidade de realização de operações que podem impactar o patrimônio líquido do Fundo ensejando a necessidade de aportes adicionais de recursos nos casos de ocorrência de perda do capital investido.

As decisões de investimento do Fundo são tomadas por meio de reunião de investimento, análise do cenário macroeconômico e dos riscos envolvidos na operação. A definição das estratégias de alocação é realizada de acordo com o regulamento do Fundo. Diariamente, são analisados os mercados de atuação para as estratégias de compra e venda de ativos.

O gerenciamento de riscos e o cumprimento do enquadramento de sua política de investimento são monitorados por área segregada à área de gestão.

No controle de risco de liquidez, são monitorados os limites de liquidez mínima do Fundo, o grau de dispersão de cotas e o monitoramento de passivo. De maneira complementar, aplica-se cenários de Stress de forma a avaliar os possíveis impactos na carteira frente a eventos incomuns de liquidez.

No monitoramento de risco de crédito, de posse das informações referentes ao emissor dos ativos, é realizada análise acerca da respectiva capacidade de pagamento.

Nota 6 Emissão, resgate e amortização de cotas

Emissão - Na emissão das cotas do Fundo será utilizado o valor da cota de fechamento em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos entregues pelos investidores à Administradora para aplicação no Fundo.

Resgate - No resgate de cotas do Fundo, a conversão de cotas dar-se-á pelo valor da cota do dia do acatamento do pedido do resgate, desde que tal pedido seja feito até o horário estabelecido pela Administradora. Caso a solicitação de resgate ocorra após o horário determinado pela Administradora, somente será acatada no dia útil subsequente. O pagamento do resgate deverá ser efetuado por meio de crédito em conta do investidor mantida no BRB – Banco de Brasília S.A., ou mediante ordem de crédito via CETIP, desde que com prévia concordância da Administradora, na data do acatamento do pedido de resgate. O resgate de cotas do Fundo somente poderá ser solicitado a partir de 15/05/2023.

Amortização – Não se aplica.

Nota 7 Remuneração da administradora

A Taxa de Administração do Fundo é de 0,10% ao ano, calculada e provisionada diariamente sobre o valor diário do patrimônio líquido, na base de 252 dias, e paga mensalmente à Administradora até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.

Não há cobrança de taxa de performance, de ingresso e nem de saída.

No exercício, foi apurada a importância de R$ 16 (R$ 15 em 2020) a título de despesa com taxa de administração.

A remuneração prevista acima engloba as taxas de administração, gestão, consultoria de investimentos, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, distribuição de cotas e escrituração de emissão e resgate de cotas.

Nota 8 Custódia

Os serviços de controladoria e custódia são prestados pelo Administradora, BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de instituição legalmente habilitada para a prestação de tais serviços, na forma da regulamentação aplicável.

A taxa máxima de custódia é de 0,08% (zero vírgula oito por cento) ao ano, não incluída na Taxa de Administração do Fundo.

Os títulos e valores mobiliários estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo, na [B]³ (Brasil, Bolsa, Balcão) e no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

Foi apurada, no exercício, a importância de R$ 81 (R$ 76 em 2020) a título de despesa de custódia.

Nota 9 Partes relacionadas

Todas as Aplicações interfinanceiras de liquidez do Fundo têm como contraparte o controlador da Administradora, as características das respectivas operações no exercício estão demonstradas a seguir:

Operações compromissadas com o BRB – Banco de Brasília S.A. (em R$ mil)			
Mês/Ano	Aplicações interfinanceiras de liquidez realizadas com partes relacionadas/ total de Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do fundo	Taxa Média contratada/ Taxa Selic a.a. (**)
jan/21	100%	0,06%	99,73%
fev/21	100%	0,32%	99,73%
mar/21	100%	0,29%	99,73%
abr/21	100%	0,01%	99,73%
mai/21	100%	0,36%	99,73%
jun/21	100%	0,08%	99,74%
jul/21	100%	0,07%	99,73%
ago/21	100%	0,05%	99,75%
set/21	100%	0,04%	99,73%
out/21	100%	0,03%	99,73%
nov/21	100%	1,44%	99,74%
dez/21	100%	0,09%	99,74%

(*) Todas as aplicações interfinanceiras de liquidez foram realizadas com partes relacionadas.
(**) Fonte: Banco Central

Nota 10 Legislação tributária

Fundo:

- As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação.
- Este Fundo se compromete a manter o tratamento tributário de longo prazo.

Cotistas - Os cotistas do Fundo serão tributados pelo IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro e no resgate de cotas, conforme alíquota decrescente em função do prazo de aplicação. A cobrança do imposto será feita no resgate de cotas, pela retenção de parte do valor resgatado ou, no caso da cobrança semestral, por meio da quantidade de cotas detidas pelo cotista (come-cotas). A cobrança de impostos incidirá somente sobre os rendimentos auferidos pelo cotista. Instrução Normativa RFB n.º 1.585, de 31 de agosto de 2015.

IOF - Os resgates ocorridos em prazo inferior a 30 dias da data de aplicação no Fundo sofrerão tributação pelo IOF, conforme tabela decrescente em função do prazo. A partir do 30º dia de aplicação, a alíquota passa a zero. Decreto n.º 6.306, de 14 de dezembro de 2007.

A Administradora e a Gestora buscarão manter a composição da carteira do Fundo adequada à regra tributária vigente, evitando modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário do Fundo e dos cotistas.

Nota 11 Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio do Fundo, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

Nota 12 Divulgação de informações

A Administradora obriga-se a divulgar, diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo em sua página na rede mundial de computadores (www.brb.com.br) (não auditado) e, semanalmente, a composição da carteira do Fundo, com, no mínimo, o valor das aplicações por tipo de papel e o percentual sobre o total da carteira.

Mensalmente, é publicado na página da Administradora, e na CVM, o demonstrativo de composição e diversificação da carteira do Fundo, e disponibilizado aos cotistas o extrato de aplicações.

Anualmente, no prazo de 90 dias, contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, são publicadas, na página da Administradora e na CVM, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente.

Nota 13 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais envolvendo a Administradora a respeito do Fundo.

Nota 14 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

De acordo com a Instrução CVM n.º 438, de 12 de julho de 2006, a administradora não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo que não seja o de auditoria externa.

Foi pago, no exercício, a importância de R$ 12 (R$ 10 em 2020) a título de despesa de auditoria externa.

Nota 15 Alterações no regulamento

Não houve alterações.

Nota 16 Informações adicionais

O Fundo é administrado pela BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, tendo como diretor responsável pelo Fundo o Sr. Emerson Vasconcellos Rizza e a responsabilidade pela contabilidade do Fundo é da Sra. Eveline Duarte Calcado, inscrita no CRC DF 027032/O-2.

Nota 17 Rentabilidade e evolução da cota

Data	Valor da Cota R$	Rentabilidade em %				Patrimônio Médio Mensal
		Fundo		IPCA		
		Mensal	Acumulada (*)	Mensal	Acumulada (*)	
31/12/2020	2,052482	-	-	-	-	75.098
29/01/2021	2,078873	1,29%	1,29%	0,25%	4,56%	76.365
26/02/2021	2,095093	0,78%	2,08%	0,86%	5,20%	77.007
31/03/2021	2,130915	1,71%	3,82%	0,93%	6,10%	78.006
30/04/2021	2,151516	0,97%	4,83%	0,31%	6,76%	79.106
31/05/2021	2,173311	1,01%	5,89%	0,83%	8,06%	78.836
30/06/2021	2,200567	1,25%	7,21%	0,53%	8,35%	78.531
30/07/2021	2,227388	1,22%	8,52%	0,96%	8,99%	79.414
31/08/2021	2,257566	1,35%	9,99%	0,87%	9,68%	80.510
30/09/2021	2,295063	1,66%	11,82%	1,16%	10,25%	81.675
29/10/2021	2,329452	1,50%	13,49%	1,25%	10,67%	82.981
30/11/2021	2,369145	1,70%	15,43%	0,95%	10,74%	84.240
31/12/2021	2,399831	1,30%	16,92%	0,73%	10,06%	83.256

(*) Percentual acumulado desde a data de 01/01/2021 até a data de 31/12/2021

Patrimônio líquido médio do fundo de 01/01/2020 a 31/12/2020.....	74.105
Patrimônio líquido médio do fundo de 01/01/2021 a 31/12/2021.....	79.994

A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

Nota 18 Análise de Sensibilidade (VAR)

Em 31 de dezembro de 2021, a análise de sensibilidade foi efetuada conforme abaixo:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL:	R$ 83.726.644,31
VALUE AT RISK - VAR*:	R$ 1.723.145,52
VAR / PL:	2,0581%
FATORES DE RISCOS ASSOCIADOS:	PRÉ, IPCA

**Metodologia VaR: VaR Paramétrico - 95% de intervalo de confiança - Horizonte de tempo de 21 dias úteis - Decaimento (EWMA) de 0,94.*

Determinações no Ofício Circular n° 1/2019/CVM/SIN/SNC

O modelo adotado para mensurar e quantificar o risco de mercado do fundo de investimento é o VaR – Value at Risk e tem como objetivo sintetizar, sob condições normais de mercado, a maior perda esperada para a carteira com base em determinado grau de confiança e dentro de certo período de tempo. Para tal modelo, considera-se que os retornos das carteiras dos fundos assumem uma distribuição normal (abordagem paramétrica). O VaR deriva diretamente do desvio padrão da carteira com horizonte de tempo de 21 dias úteis, com grau de confiança de 95%. O VaR de cada ativo componente da carteira é obtido a partir de sua volatilidade específica, a qual é calculada com base em alisamento exponencial (Exponentially Weighted Moving Average - EWMA). O fator de decaimento exponencial (□) usado é 0,94.

Limitações do modelo: A metodologia de VaR empregada assume que ocorrências passadas explicam consistentemente a evolução das volatilidades e das correlações futuras. Contudo, em função de mudanças em relação ao seu padrão histórico analisado, a metodologia não é capaz de sensibilizar a métrica em momentos de estresse, bem como em eventos exógenos, eventos políticos relevantes, eventos não sazonais, dentre outros. Desta maneira, o valor de VaR pode subestimar as perdas decorrentes do aumento futuro da volatilidade dos ativos e, portanto, pode haver perdas superiores ao estimado conforme oscilações de mercado.

Nota 19 Eventos Subsequentes

Não houve.

Nota 20 Outros Eventos

a) COVID-19

Durante o ano de 2021, o COVID-19, apesar de já estar demonstrando sinais de controle, ainda impactou setores da economia e a sociedade em geral, trazendo reflexo relacionados à avaliação de perfil de investimento e, consequentemente, para os recursos dos cotistas. Os perfis de investimento devem continuar a performar de forma proporcional ao seu nível de risco.

A Administradora BRB DTVM tem acompanhado atentamente os impactos do COVID-19 nos mercados de capitais mundiais e, em especial, no mercado brasileiro. Nesse sentido, dentre os diversos riscos e incertezas aos quais os fundos de investimento estão expostos, foram avaliados os possíveis eventos econômicos que pudessem impactá-los, tais como os relacionados às estimativas contábeis e mensuração dos seus ativos e passivos.

Um dos principais eventos a destacar relacionados ao COVID-19 foi o controle da epidemia, resultado das vacinas contra o vírus, uma vez que trouxeram maior confiança ao mercado, indicando que a retomada econômica deve continuar a acelerar à medida que as atividades econômicas voltem à normalidade dos níveis pré-pandemia.

_____	_____
Emerson Vasconcelos Rizza Diretor de Administração de Recursos de Terceiros	Eveline Duarte Calcado Contadora CRC/DF N. º 027032/O-2 CPF:007.324.131-84